



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 074/000/95
FLS. 309

Lei nº 628/95.

APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal - RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 1996, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, seus órgãos e fundos, e da Administração Indireta, instituídos pelo Município que recebem transferências à conta deste Orçamento, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 24.413.480,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), sendo R\$ 11.708.480,00 (Onze Milhões, Setecentos e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) para administração direta, R\$ 9.405.000,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil Reais) para administração indireta e R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões, Trezentos Mil Reais) para os Fundos.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma de legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - Administração Direta

1.1 - Receitas Correntes.....	R\$ 9.799.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 1.569.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 35.000,00
Transf. Correntes.....	R\$ 7.795.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 400.000,00
1.2 - Receitas de Capital.....	R\$ 1.909.480,00
Operações de Crédito.....	R\$ 296.000,00
Alienações de Bens.....	R\$ 23.480,00
Transf. de Capital.....	R\$ 1.590.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 074/096/95
FLS. 310

[Handwritten signature]

2 - Fundos Municipais

2.1 - Receitas Correntes.....	R\$ 2.871.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 99.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 43.000,00
Transf. Correntes.....	R\$ 2.699.000,00
Outras Rec. Correntes.....	R\$ 30.000,00
Receita de Capital.....	R\$ 429.000,00
Transf. de Capital.....	R\$ 429.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrantes desta Lei e a Administração Indireta e Fundos serão desdobrados em seus respectivos orçamentos.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Por Categoria Econômica

Despesas Correntes.....	R\$ 9.746.480,00
Despesas de Capital.....	R\$ 1.962.000,00
Sub. Total.....	R\$ 11.708.480,00

Despesas dos Fundos

Despesas Correntes.....	R\$ 2.815.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 485.000,00

Administração Indireta.....	R\$ 9.405.000,00
Total.....	R\$ 24.413.480,00

1.2 - Funções

01 - Legislativa.....	R\$ 1.232.000,00
03 - Adm. e Planej.....	R\$ 3.821.000,00
04 - Agricultura.....	R\$ 788.000,00
08 - Educ. e Cultura.....	R\$ 3.517.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 412.000,00
11 - Indústria, Com. e Serv.....	R\$ 45.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.268.480,00
15 - Assist. e Previdência.....	R\$ 365.000,00
16 - Transporte.....	R\$ 260.000,00
Sub. Total.....	R\$ 11.708.480,00

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 074/076/95
FLS. 311

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

Despesas dos Fundos.....R\$	3.300.000,00
Administração Indireta.....R\$	9.405.000,00
Total.....R\$	24.413.480,00

1.3 - Unidade Orçamentária

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal.....R\$	1.232.000,00
-------------------------------	--------------

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....R\$	282.000,00
Sec. Mun. Planejamento.....R\$	164.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serv. Publ.....R\$	1.723.000,00
Sec. Mun. de Administração.....R\$	2.069.000,00
Sec. Mun. de Educ. e Cultura.....R\$	3.477.000,00
Sec. Mun. de Ag. e Meio Ambiente....R\$	918.000,00
Sec. Mun. de Saúde.....R\$	1.383.480,00
Sec. Mun. de Fazenda.....R\$	435.000,00
Sec. Ind. e Comércio.....R\$	25.000,00
Sub Total.....R\$	11.708.480,00

Despesas dos Fundos.....R\$	3.300.000,00
Administração Indireta.....R\$	9.405.000,00
Total.....R\$	24.413.480,00

Art. 4º - O Fundo Municipal de Saúde terá Orçamento próprio elaborado na forma da Legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 21 de dezembro de 1995.

JOSAFÁ PLÁSHY MARREIRO
Presidente-CMC